

LEI Nº 2.718, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 2.696, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.”

A Câmara Municipal de Bambuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º da Lei Municipal 2696, de 01 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI. Vila Vicentina Padre Geraldo Rezende, no valor de R\$ 300.000,00;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 07 de abril de 2022.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ	
NO DIA	<u>07 / 04 / 2022</u>
Ass.:	<u>Renata Araújo Rodrigues Souza</u> Coronete de Gabinete

“Altera a lei nº2.696, de 01 de dezembro de 2022”. Projeto de Lei 006 – Olívio José Teixeira, Prefeito Municipal.